

PORTARIA 016 DE 15 DE MAIO DE 2023

“Institui e nomeia Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023 - CISNORJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde Nordeste Jequitinhonha e dá outras providências”.

O Presidente do CISNORJE - *Consórcio Intermunicipal de Saúde Nordeste Jequitinhonha*, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a demanda de contratação de funcionários para a execução de *funções acessórias, relacionadas à atividades-meio ou subsidiárias (terceirizáveis)*, bem como, o atendimento de demanda específica, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023 - CISNORJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde Nordeste Jequitinhonha, para acompanhamento do procedimento traçado por Edital elaborado pela Diretoria Executiva, prévio à contratação temporária para provimento das funções de Conductor Socorrista, Enfermeiro, Médico, Técnico Administrativo, Técnico de Enfermagem, Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Operador de Frota, destinado a suprir demandas de provimento urgente decorrentes de substituições, licenças e afastamentos de servidores, cumprimento de jornadas fracionadas ou substitutas e composição de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais afetas ao serviço de atendimento móvel de urgência / samu – cisnorje

Art. 2º. Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria, ficam assim nomeados:

Presidente: Vinicius Pinheiro de Souza ;

Secretário: Aline Santos Metzker;

Membro: Tássia Lopes da Silva;

Parágrafo Único. A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. À Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023 - CISNORJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde Nordeste Jequitinhonha compete promover

a realização das avaliações, emitir julgamento mediante a atribuição de pontos e deliberar sobre os casos omissos.

Parágrafo Único. Poderá, a juízo da Comissão e com a anuência do Presidente do CISNORJE, ser contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e correção de avaliações, em cuja hipótese caberá à Comissão do Processo Seletivo, a fiscalização dos procedimentos inerentes.

Art. 4º. As decisões da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023 - CISNORJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde Nordeste Jequitinhonha serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao(à) Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023 - CISNORJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde Nordeste Jequitinhonha conduzir as reuniões.

Art. 6º. Compete ao(à) Secretário(a) da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2023 - CISNORJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde Nordeste Jequitinhonha:

- I. lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II. coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III. propor ao(à) Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
- IV. elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 15 de Maio de 2023.



SAMU MACRO NORDESTE / JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE - CNPJ nº. 13.220.150.0001-52



Av. Alfredo Sá, nº. 4319, Joaquim Pedrosa - Teófilo Otoni / MG

Telefone: (33) 3536-0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br



Leandro Ramos Santana

Prefeito de Ponto dos Volantes / Presidente do CISNORJE